



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 161/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2021.

Processo: n.º 176/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS À ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita/Vice, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Documento: Comunicação Interna n.º 4642/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 003/2021 – PG – PMU, Ofício n.º 009/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2.073, folhas 01 as 03, Despacho Processo n.º 132/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 09/2021, folhas 04, Ofício n.º 010/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2.073, folhas 05 as 07, Despacho





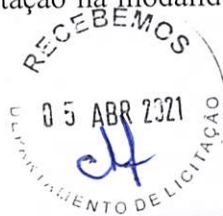
Processo n.º 138/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 10/2021,
folhas 08, Ofício n.º 012/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2.080, folhas 09 e 10, Despacho
Processo n.º 150/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 12/2021,
folhas 11, Ofício n.º 015/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de
Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.083, folhas 12
as 14, Despacho Processo n.º 184/2021 – GAB – PMU, em resposta ao
Ofício n.º 15/2021, folhas 15, Ofício n.º 11/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de
Cultura, Desporto e Turismo/Planilha – 2.085, folhas 16 e 17, Despacho
Processo n.º 165/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º
011/2021, folhas 18, Ofício n.º 33/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Termo
de
Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de
Educação, (FUNDEB – FUNDAMENTAL 40%) – 2.064, folhas 19 as
21, Despacho Processo n.º 129/2021 – GAB – PMU, em resposta ao
Ofício n.º 33/2021, folhas 22, Ofício n.º 022/2021/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de
Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção
do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2.103,
Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/PBF e
Cadastro Único – 2.027, Manutenção do Piso Fixo de Média
Complexidade – 2.021, Funcionamento das Atividades de Apoio e
Coordenação Geral – 2.019, BL – IGD DO SUAS – 2.115, BL –
PSB/FMAS(PVMC/PETI) – 2.103, IGD/BOLSA FAMÍLIA – 2.027,
folhas 23 as 26, Despacho Processo n.º 294/221 – GAB – PMU, em
resposta ao Ofício n.º 22/2021, folhas 27, Ofício n.º 033/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Edm
CPF 528 206 114
Decreto N.º 01/2021 PMU



Planejamento e Desenvolvimento – 2.082, folhas 28 as 30, Despacho
Processo n.º 298/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 33/2021,
folhas 31, Ofício n.º
097/2021/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de
Saúde/Fundo Municipal de Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS (HMU) –
2.034, PAB – FIXO – 2.040, SAMU – 2.043, CAPS – 2.026,
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 2.047, folhas 32 as 34, Despacho
Processo n.º 438/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 97/2021,
folhas 35, Ofício n.º
051/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de
Administração e Finanças – 2.007, folhas 36 as 38, Despacho Processo
n.º 453/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 51/2018, folhas
39, Documentos de Orçamentos/Cotações de Preços das empresas
interessadas na participação do certame, folhas 40 as 43, Mapa de
Cotação de Preços – Preço Médio, Menor Valor e Valor Médio/Por Item,
folhas 44 as 46, cópia do Decreto n.º 011/2021 – PMU, folhas 47 e 48,
Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do
Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade
Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido
de Executar a Programação Orçamentária) – Lastro Orçamentário –
2021, folhas 49 e 50, Certificação do Departamento de Tesouraria da
Disponibilidade Financeira para realização do Processo – Lastro
Financeiro – 2021, folhas 51 e 52, cópia de Recibo de Retirada de Edital
pela Internet, folhas 53, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão
Presencial n.º 003/2021 – PG – PMU, folhas 54 as 88, Despacho da
Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e
Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas
89 e 90, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de
Licitação – CPL para providências cabíveis, instauração do Processo
Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 91 e 92,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Finanças
CPF 520.606.372-72
Decreto N.º 01/2021 PMU



cópia do ato de publicação no Jornal da Amazônia e no Diário Oficial da União, em 23 de fevereiro de 2021, folhas 93 e 94, Decreto nº 223/2021-PMU, nomeação da Comissão Permanente de Licitação, folhas 95, Documentos de Habilitação da empresa W. M. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME – CNPJ: 08.794.016/0001-25, interessada na participação do certame, folhas 96 as 110, Documentos de Habilitação da empresa ADELCEI ULIANÓPOLIS – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.341.876/0001-06, interessada na participação do certame, folhas 111 as 115, Proposta de preços da empresa W. M. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME – CNPJ: 08.794.016/0001-25, folhas 116 e 117, Proposta de preço da empresa ADELCEI ULIANÓPOLIS – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.341.876/0001-06, folhas 118 e 119, Documentos de Habilitação da empresa W. M. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME – CNPJ: 08.794.016/0001-25, folhas 120 e 139, Documentos de Habilitação da empresa ADELCEI ULIANÓPOLIS – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.341.876/0001-06, folhas 140 e 158, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 159 as 163, Documento de Recurso Interposto contra Inabilitação da empresa W. M. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME – CNPJ: 08.794.016/0001-25, folhas 164 as 173, Contestação/Contrarrazões ao Recurso Administrativo – empresa ADELCEI ULIANÓPOLIS – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.341.876/0001-06, folhas 174 as 179, Documento de Resposta pela Comissão Permanente de Licitação – CPL ao Recurso Interposto, folhas 180 as 182, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica para Análise e Parecer Jurídico Contra Recurso interposto, folhas 183, Documento de Decisão em Recurso Administrativo, folhas 184, cópia do ato de Publicação de aviso de Licitação/Resultado ao Recurso Interposto pela empresa W. M. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME – CNPJ:





08.794.016/0001-25, no Diário Oficial da União em 19 de março de 2021, folhas 185, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 003/2021 – PG – PMU, folhas 186 e 187, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, **ADELCLEI ULIANOPOLIS – DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ N.º 14.341.876/0001 – 06**, folhas 188 e 189, Despacho da Comissão Permanente de Licitação Resultado de Adjudicação, folhas 190 e 191, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 003/2021 – PG – PMU, folhas 192 e 193, Resultado de Julgamento da Licitação, folhas 194 e 195, Termo dos Contratos **nº 20210123, nº 20210124, nº 20210125, nº 20210126, nº 20210127 e nº 20210128**, folhas 196 as 249, Extratos dos Contratos, folhas 250 as 256, Portaria n.º 123/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, folhas 257, Portaria n.º 124/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 258, Portaria n.º 125/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Prefeitura Municipal de Ulianópolis, folhas 259, Portaria n.º 126/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, folhas 260, Portaria n.º 127/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, folhas 261, Portaria n.º 128/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 262 e cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União em 25 de março de 2021, folhas 263.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sáfara Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 828.204.374-4
Decreto N.º 01/2021 PMU



AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 161, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS À ATENDER A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 4642/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021 – PG – PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:





“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

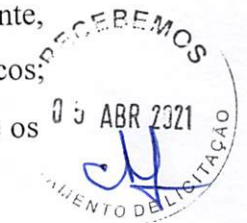
As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;

- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Senara Daltro Sena
Secretaria de Administração
CPF 528 206 232-00
Decreto Nº 01/2021 PMU





pública;

- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

Observa-se que o Processo Licitatório na modalidade de Pregão



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kathia Sahara Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 528 206 372-12
Decreto N° 01/2021 PMU





Presencial, buscou cumprir as exigências legais para o instrumento de espécie, principalmente as Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e ainda, Lei Complementar 123 e suas alterações.

Recomendamos ao setor competente a providencia de atualização dos documentos de Certidões Fiscais e/ou Tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Recomendamos ainda, **aos setores responsáveis pela elaboração e tramitação de toda e qualquer modalidade de Processo Pregão Presencial**, o Princípio da Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária **mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório e suas possíveis alterações;**

- Tendo em vista as peças iniciais desse Processo Pregão Presencial nas solicitações iniciais foram de 06 de janeiro de 2021, com despachos imediatos, conforme folhas 01 e 04, e folhas 90 e apenas finalizado conforme ato de publicação, em 25 de março de 2021, folhas 31, encaminhado ao Controle Interno para análise e emissão de relatório/parecer, em 29 de março de 2021, Comunicação Interna n.º 4642/2021.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências

Foram os documentos apresentados a este Controle Interno nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 29 de março de 2021.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antônia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428.420.962-92
MAT 1.02-98 021

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Salazar Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 528.204.11-1
Decreto N.º 01/2021 PMU

